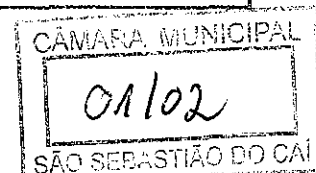


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 043/2019



**ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
N.º 3.232, DE 24 DE AGOSTO DE 2010,
REGULA O TRÂNSITO DE VEÍCULOS
PESADOS NA ÁREA CENTRAL DA
CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.232, de 24 de agosto de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Município, através da sua **Secretaria Municipal da Fazenda, Gestão e Recursos Humanos**, emitirá Licença Especial de Trânsito para casos específicos, cuja necessidade deverá ser comprovada e requerida por protocolo, inclusive aos transportadores dos municípios vizinhos de Harmonia e Pareci Novo.

Parágrafo Único. Para os veículos emplacados nos Municípios de Pareci Novo, Harmonia, Tupandí e São Sebastião do Caí não serão exigidas as referidas licenças.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

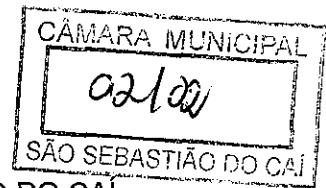
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para alterar a redação do artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.232, de 24 de agosto de 2010.

Ocorre que com a reestruturação ocorrida recentemente, a tarefa de emitir as licenças caberá a Secretaria Municipal da Fazenda, Gestão e Recursos Humanos, já que a fiscalização do trânsito caberá a Guarda Municipal e Brigada Militar.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, ao 1º dia do mês de julho de 2019.


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.